



CÂMARA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS - PODER LEGISLATIVO



ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

QUAL A NECESSIDADE A SER ATENDIDA?

A aquisição de um veículo automotor novo e adequado para garantir a segurança dos vereadores e servidores em deslocamentos, assegurando a qualidade dos serviços prestados e a continuidade das atividades legislativas e administrativas. A compra será realizada em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), garantindo a transparência e a legalidade do processo.

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

QUAL O TIPO DE OBJETO?

- ☒ Bem
☐ Serviço

QUAL A NATUREZA?

- ☐ Continuada ☐ Com monopólio
☐ Sem monopólio

☒ Não continuada

QUAL A VIGÊNCIA?

- ☒ 30 dias (pronta entrega)
☐ 180 dias
☐ 12 meses
☐ Indeterminado
☐ Outro: 14 ☐ dias
☐ meses
☐ anos

PODERÁ HAVER PRORROGAÇÃO?

- ☐ Sim
☒ Não
☐ Não se aplica porque o prazo é indeterminado

HÁ TRANSIÇÃO COM CONTRATO ANTERIOR?

- ☐ Sim.
Contrato nº: nnnn/aaaa.
Prazo final: dd/mm/aaaa.
☒ Não.



(31) 3876-1227 / (31) 3876-1520



contato@camaraurucania.mg.gov.br



www.camaraurucania.mg.gov.br

Praça Leopoldino Januário Pereira, 158 - Centro
CEP: 35380-000 / CNPJ: 00.857.688/0001-20



CÂMARA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS - PODER LEGISLATIVO



HÁ CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE?	☐ Sim. Especificar: (Indicar o critério ou prática). ☒ Não.
HÁ NECESSIDADE DE TREINAMENTO?	☐ Sim. ☒ Não.
LEVANTAMENTO DE MERCADO	
ONDE FORAM PESQUISADAS AS POSSÍVEIS SOLUÇÕES?	☐ Consulta a fornecedores ☒ Contratações similares ☐ Internet ☐ Audiência pública ☐ Outro Especificar: (Indicar o meio).
JUSTIFICATIVA TÉCNICA ECONÔMICA PARA A ESCOLHA DA MELHOR SOLUÇÃO	A decisão pela aquisição do veículo automotor, em detrimento da locação, baseia-se em uma análise técnica e econômica que avalia o custo-benefício de longo prazo, a formação de patrimônio público e a adequação ao padrão de uso institucional da Câmara Municipal de Urucânia. 1. Vantagem Econômica de Longo Prazo e Formação de Patrimônio: Custos Totais de Propriedade (TCO): Para o padrão de uso esporádico e quilometragem relativamente baixa esperada para um veículo de representação institucional, os custos totais anuais da locação (que incluem margem de lucro da locadora, seguro e depreciação embutida) tendem a ser significativamente mais elevados do que o custo de aquisição diluído ao longo da vida útil do bem. A aquisição permite o investimento inicial seguido apenas dos custos operacionais diretos (combustível, manutenção e seguro). Valor Residual: O veículo adquirido integrará o ativo imobilizado da Câmara, preservando um valor residual (de revenda) ao término da vida útil contábil. Na locação, o montante investido anualmente não gera valor patrimonial para o Município. Melhor Aplicação dos Recursos: Os recursos aplicados na aquisição do bem reverterem em um ativo duradouro para o patrimônio público, sendo a opção que melhor se harmoniza com o princípio da economicidade, pois evita o desembolso contínuo e irreversível das parcelas de aluguel. 2. Controle, Padronização e Adequação ao Uso Institucional: Controle Total sobre o Bem: A aquisição confere à Administração o controle total sobre as especificações técnicas, características, cor e acessórios do veículo,



(31) 3876-1227 / (31) 3876-1520



contato@camaraurucania.mg.gov.br



www.camaraurucania.mg.gov.br

Praça Leopoldino Januário Pereira, 158 - Centro
CEP: 35380-000 / CNPJ: 00.857.688/0001-20



CÂMARA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS - PODER LEGISLATIVO



	garantindo o atendimento exato aos requisitos de representação e segurança dos vereadores e servidores, sem depender das restrições e modelos padronizados impostos por locadoras. Manutenção e Customização: A propriedade permite maior flexibilidade na gestão da manutenção e na padronização dos veículos da frota (se houver), facilitando o treinamento dos motoristas e a aquisição de peças. 3. Inadequação da Locação para o Uso Previsto: A locação é a modalidade mais vantajosa para veículos que demandam alta quilometragem e substituição rápida (frota de fiscalização, veículos operacionais pesados). Para o presente objeto, que se destina ao uso esporádico e de representação, a taxa de depreciação e o risco de manutenção são menores, fazendo com que o custo-benefício penda decisivamente para a aquisição. Conclui-se, portanto, que a aquisição do veículo é a solução técnica e economicamente mais vantajosa para a Câmara Municipal de Urucânia, garantindo a formação de patrimônio e o uso eficiente dos recursos públicos em face do padrão de demanda institucional.
HÁ RESTRIÇÃO DE FORNECEDORES?	☐ Sim ☒ Não
DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO	
O QUE SERÁ CONTRATADO?	Aquisição de um veículo automotor, sedan médio, zero quilômetro para manutenção das atividades legislativas e administrativas da Câmara Municipal de Urucânia.
QUAL O PRAZO DA GARANTIA CONTRATUAL?	☒ Não há ☐ 90 dias ☐ 12 meses ☐ dias ☐ Outro: ☐ meses ☐ anos
HÁ NECESSIDADE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA?	☐ Sim. ☒ Não.



(31) 3876-1227 / (31) 3876-1520



contato@camaraurucania.mg.gov.br



www.camaraurucania.mg.gov.br

Praça Leopoldino Januário Pereira, 158 - Centro
CEP: 35380-000 / CNPJ: 00.857.688/0001-20



CÂMARA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS - PODER LEGISLATIVO



	Justificativa: (Indicar o motivo da necessidade de assistência técnica para a contratação).			
HÁ NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO?	☐ Sim. Descrever solução: (Contrato de manutenção). ☒ Não.			
ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO NECESSÁRIO				
COMO SE OBTVE O QUANTITATIVO ESTIMADO?	☐ Análise de contratações anteriores ☐ Análise de contratações similares ☒ Outro: Notou-se a necessidade de nova aquisição de veículo para maior eficiência dos serviços prestados pelos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Urucânia, nas atividades legislativas e administrativas. Hoje o serviço de transporte atende 09 (nove) vereadores e demais servidores que compõem a Câmara Municipal de Urucânia. Há apenas um veículo atualmente na frota própria, não tendo veículos locados, esse veículo é do tipo sedan médio, sendo do ano de fabricação 2013 e modelo 2014 com alta quilometragem e com uma idade média superior a 10 anos, o que demanda maior tempo de manutenção.			
DESCRIÇÃO DO QUANTITATIVO	A Câmara já possui um veículo e a aquisição de outro supriria a demanda em caso de uso simultâneo ou quando houver necessidade de manutenção/revisão.			
ESPECIFICAÇÃO	Item	Descrição	Und.	Qtde.
	DESCRIÇÃO DO VEÍCULO AUTOMOTOR			
	1	- Veículo Automotor, tipo Sedan médio, novo, zero quilômetro; - Ano de fabricação e modelo no mínimo 2026/2027, ou versão mais recente até a data da abertura da licitação; - Cor: preto; - Capacidade para 05 (cinco) lugares; - 05 portas (04 portas laterais e 01 porta de acesso ao porta malas); - Porta malas mínimo de 470 Litros; - Freio a disco nas 04 rodas; - Combustível: Flex – álcool/gasolina; - Motor: Mínimo 2.0;	Un	1



(31) 3876-1227 / (31) 3876-1520



contato@camaraurucania.mg.gov.br



www.camaraurucania.mg.gov.br

Praça Leopoldino Januário Pereira, 158 - Centro
CEP: 35380-000 / CNPJ: 00.857.688/0001-20



CÂMARA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS - PODER LEGISLATIVO



- Potência Mínima: 145 CV (para ambos os combustíveis);
 - Banco de motorista com regulagem de altura;
 - Controle de tração e estabilidade;
 - Sistema de áudio com tela touch, navegador GPS, com alto falantes;
 - Câmera de estacionamento traseiro, sensor de estacionamento dianteiro e traseiro;
 - Computador de bordo;
 - Banco revestido em couro;
 - Câmbio automático tipo CVT;
 - Conversor de torque; Direção elétrica ou outra tecnologia mais avançada;
 - Ar condicionado digital; Air bags frontais; air bags de cortina; faróis de neblina; luzes de condução diurna;
 - Volante com regulagem de altura; vidros e travas elétricas nas quatro portas;
 - Retrovisores elétricos;
 - Vidro traseiro fixo com ante embaçante; alarme com comando de abertura das portas e levantamento dos vidros;
 - Todos os equipamentos devem ser instalados pela fábrica do veículo;
 - Cintos de segurança para todos os passageiros de 3 pontos;
 - Encosto de cabeça para todos os ocupantes;
 - Rodas de liga leve: Mínimo aro tamanho 17;
 - Estepe;
 - Chave de rodas, macaco e triângulo;
 - Tapetes internos;
- Garantia mínima de 3 (três) anos.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO



(31) 3876-1227 / (31) 3876-1520



contato@camaraurucania.mg.gov.br



www.camaraurucania.mg.gov.br

Praça Leopoldino Januário Pereira, 158 - Centro
CEP: 35380-000 / CNPJ: 00.857.688/0001-20

Assinatura manuscrita



CÂMARA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS - PODER LEGISLATIVO



A SOLUÇÃO SERÁ DIVIDIDA EM ITENS?	☐ Sim	
	☒ Não (Justificar abaixo)	
Por quê?	☒ Objeto indivisível	☐ Perda de escala
	☐ Tecnicamente inviável	☐ Economicamente inviável
	☐ Aproveitamento da competitividade	☐ Outro: Especificar: (Indicar o motivo).
CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES		
HÁ CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES?	☐ Sim	
	☒ Não	
Especificar: (Indicar o Processo Adm. e o número do contrato administrativo, especificando o seu objeto correlato/interdependente).		
ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO COM O PLANEJAMENTO		
HÁ PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL?	☐ Sim. Especificar item do PCA:	
	☒ Não	
	Providências: Plano de contratações ainda será implantando.	
RESULTADOS PRETENDIDOS		
QUAIS OS BENEFÍCIOS PRETENDIDOS NA CONTRATAÇÃO?	☒ Ganho de Eficiência Administrativa	☐ Manutenção do Funcionamento
	☒ Redução de Custos	☐ Serviço/Bem de Consumo
	☐ Aproveitamento de Recursos Humanos	
	☐ Realização de Política Pública	☐ Redução dos Riscos do Trabalho
	☐ Outro: (Indicar o benefício).	
PROVIDÊNCIAS PENDENTES		



(31) 3876-1227 / (31) 3876-1520



contato@camaraurucania.mg.gov.br



www.camaraurucania.mg.gov.br

Praça Leopoldino Januário Pereira, 158 - Centro
CEP: 35380-000 / CNPJ: 00.857.688/0001-20



CÂMARA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS - PODER LEGISLATIVO



HÁ PROVIDÊNCIAS
PENDENTES PARA O
SUCESSO DA
CONTRATAÇÃO?

☒ Sim. Especificar:

- **Gestão Orçamentária e Financeira:** Garantir que haja dotação orçamentária disponível e recursos financeiros para cobrir a despesa total da aquisição, incluindo custos iniciais e de manutenção.

- **Elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico:** Descrever de forma clara e objetiva o objeto da contratação (o veículo), os critérios de aceitação, as obrigações do fornecedor e da Câmara, e as sanções em caso de descumprimento.

- **Análise de Viabilidade de Licitação:** Definir a modalidade de licitação (pregão eletrônico, concorrência, etc.) ou se a compra se enquadra em alguma hipótese de dispensa ou inexigibilidade, o que deve ser juridicamente fundamentado para evitar penalidades.

- **Parecer Jurídico Prévio:** Obter a aprovação formal do órgão de assessoramento jurídico da Câmara atestando a legalidade de todo o processo preparatório e do edital antes de sua divulgação.

- **Aprovação da Autoridade Competente:** A autoridade máxima da Câmara (Presidente) deve autorizar formalmente a abertura do processo licitatório.

Fase de Execução Contratual e Pós-Compra

Após a homologação da licitação e assinatura do contrato ou emissão da ordem de compra:

- **Fiscalização do Contrato:** Designar um servidor (fiscal do contrato) para acompanhar a entrega do veículo e verificar se o mesmo atende a todas as especificações e condições previstas no edital.

- **Recebimento do Objeto:** Realizar o recebimento provisório e, posteriormente, o definitivo do veículo, mediante termo formal, após a verificação de sua conformidade e documentação (manuais, certificados de garantia).

- **Emplacamento e Regularização:** Efetuar o primeiro emplacamento do veículo em nome da Câmara Municipal e realizar todos os procedimentos junto ao Detran-MG dentro do prazo legal de 30 dias para evitar multas e retenção do veículo.

- **Inclusão no Ativo Imobilizado:** Registrar o veículo no patrimônio público e no sistema de controle de frotas da Câmara.

- **Contratação de Seguros:** Providenciar a contratação de seguro veicular, se previsto no planejamento e orçamento, para proteção do patrimônio público.

- **Capacitação de Servidores:** Garantir que os servidores autorizados a dirigir o veículo oficial estejam devidamente habilitados e cientes das normas de uso de bens públicos.



(31) 3876-1227 / (31) 3876-1520



contato@camaraurucania.mg.gov.br



www.camaraurucania.mg.gov.br

Praça Leopoldino Januário Pereira, 158 - Centro
CEP: 35380-000 / CNPJ: 00.857.688/0001-20



CÂMARA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS - PODER LEGISLATIVO



☐ Não.

IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE MITIGAÇÃO

HÁ PREVISÃO DE
IMPACTO AMBIENTAL
NA CONTRATAÇÃO?

☐ Sim

Especificar os impactos:

Impacto Positivo: Emissões de gases poluentes (CO₂, material particulado, etc.) e consumo de combustível geralmente menores do que modelos antigos, devido à eficiência tecnológica aprimorada.

Impacto Negativo: Continua contribuindo para o aquecimento global e poluição atmosférica, efeitos de "smog" e chuva ácida, embora em menor grau. A dependência de combustíveis fósseis permanece.

Especificar as medidas de mitigação dos impactos: (Detalhar).

☒ Não

CONCLUSÃO

A CONTRATAÇÃO POSSUI VIABILIDADE TÉCNICA,
SOCIO ECONÔMICA E AMBIENTAL?

☒ Sim

☐ Não

Urucânia – MG, 24 de setembro de 2026.

Dimas Roberto

Presidente da Câmara Municipal de Urucânia



(31) 3876-1227 / (31) 3876-1520



contato@camaraurucania.mg.gov.br



www.camaraurucania.mg.gov.br

Praça Leopoldino Januário Pereira, 158 - Centro
CEP: 35380-000 / CNPJ: 00.857.688/0001-20